



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 112/2021

De: 16 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000112/2021 5-SUPLEM. 0710-14.906.27.812.0012.3429.449052000000 17.000,00

0.1.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

000112/2021 5-SUPLEM. 0273-06.001.08.122.0024.2140.449052000000 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 27.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000112/2021 6-REDUCAO 0677-14.906.27.812.0012.3429.449051000000 17.000,00

0.1.29.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

000112/2021 6-REDUCAO 0295-06.003.08.244.0053.2230.449052000000 6.000,00

000112/2021 6-REDUCAO 0290-06.003.08.244.0053.2200.339036000000 4.000,00

TOTAL ANULADO R\$27.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 16 Setembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL